

ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO (ANNEP)

RESOLUÇÃO Nº 14/DIRETORIA, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o Regulamento de Apresentação de Relatórios de Núcleos de Pesquisa no âmbito do VII Encontro Anual da ANNEP.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após discussão e aprovação das deliberações pela **DIRETORIA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Anexo I, o Regulamento de Apresentação de trabalhos acadêmicos no âmbito do VII Encontro Anual da ANNEP, normatizado nos termos a seguir:

REGULAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE NÚCLEOS DE PESQUISA NO VII ENCONTRO ANUAL DA ANNEP

I – DA DIVULGAÇÃO PRÉVIA DOS SUMÁRIOS DE PESQUISA E RELATÓRIOS DE PESQUISA

Art. 1º. A Diretoria tornará públicos aos associados da ANNEP, até a data de 10 de agosto de 2015, os sumários de pesquisa e relatórios encaminhados pelos Núcleos de Pesquisa.

II – DO PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA

Art. 2º. Nos dias 24 e 25 de setembro, os 6 (seis) núcleos de pesquisa farão a apresentação oral dos relatórios de pesquisa referidos no Art. 1º.

Art. 3º. A apresentação oral dos núcleos de pesquisa, presidida por seu coordenador, se desenvolverá preferencialmente nos seguintes termos:

I – o coordenador, no limite de 10 (dez) minutos, apresentará o objeto da investigação, fixando eventuais conexões entre as perguntas-problema enfrentadas na pesquisa;

II – a seguir, dois membros efetivos terão, cada um, 15 (quinze) minutos para apresentar as teses construídas em pertinência à sua pergunta-problema e apresentar seus argumentos, defendendo-se das intervenções dos presentes que desejarem se manifestar;

III – o coordenador, ao final das intervenções previstas no inciso II, exporá, em 30 (trinta) minutos, as teses apresentadas pelo núcleo e a lista de críticas promovidas pelos presentes durante a exposição do relatório de pesquisa.

Art. 4º. A menos que a mesa expositora renuncie ao tempo de exposição previsto no artigo anterior e salvo força maior ou caso fortuito, em nenhuma hipótese a sessão de exposição terá seu tempo reduzido.

III – DAS INTERVENÇÕES DOS PRESENTES

Art. 5º. Os presentes no VII Encontro Anual da ANNEP poderão fazer uso da palavra durante a exposição dos relatórios de pesquisa pelos membros efetivos.

Art. 6º. Os presentes que queiram fazer o uso da palavra deverão promover a inscrição mediante sinalização gestual ao presidente da mesa expositora, que estará sempre atento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Faculdade de Direito do Recife (UFPE), em 17 de março de 2015.

Leonardo Carneiro da Cunha
Presidente